



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3042/14
PLL Nº 289/14

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº ⁰⁹¹ /15 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Inclui inc. V no *caput* e § 5º no art. 14 e art. 21-A na Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e alterações posteriores, incluindo a classificação turística nos serviços de transporte público de passageiros e dispendo sobre sua realização.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 20, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica, estando a matéria inserida no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da proposição, em seu Parecer nº 68/15, fl. 22, também não encontra óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Em virtude de o turismo ser uma atividade econômica importante para o Município, incluir a classificação turística nos serviços de transporte público de passageiros é importante para estruturar esta atividade na Cidade.

Assim, pelas razões expostas e pelas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 25 de maio de 2015.



Vereador Engº Comassetto,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3042/14

PLL N° 289/14

Fl. 2

PARECER N° *092* /15 – CUTHAB

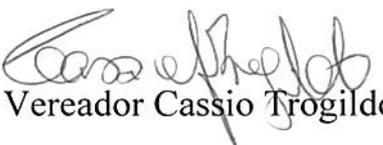
Aprovado pela Comissão em *05/06/15*


Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Cláudio Janta


Vereador Carlos Casartelli

Vereador Delegado Cleiton


Vereador Cassio Trogildo